



LEI Nº 1053 DE 24 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre autorização para alterações no Plano Plurianual na Lei de Diretrizes Orçamentárias e abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente.

TIAGO MAGNO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Lagoinha, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal de Lagoinha aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a promover alterações no Plano Plurianual (PPA) 2018_2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2020, com seus devidos anexos.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no orçamento vigente até o valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOINHA
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL
03 – FMDCA – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES
08.243.0019.2.042.1.510.3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **120.000,00**

Art. 3º. Os recursos necessários à execução desta Lei decorrerão da anulação parcial da seguinte dotação orçamentaria

01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOINHA
10 – RESERVA DE CONTINGENCIA
01 – RESERVA DE CONTINGENCIA
99.999.0099.9.999.1.110.9.9.99.99 – Reserva de Contingencia **120.000,00**

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Lagoinha, em 24 de março de 2020.

TIAGO MAGNO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR EDITAL, DATA SUPRA.

Jose Guilherme Correa Gomes

Secretário Municipal de Administração